



TERMO ADITIVO Nº 001
TERMO DE CONTRATO Nº 080/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** E **PATRÍCIA EVELIN DIAS GOMES** – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **IVALDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080-1 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, com endereço profissional acima indicado, e a Sra **PATRÍCIA EVELIN DIAS GOMES**, já qualificada no Termo de Contrato em epígrafe. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 080/2016, instruído no Processo Interno nº 10.315/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DE 40(QUARENTA) HORAS** do contrato firmado entre as partes em 25/07/2016, nos termos previstos em sua cláusula primeira, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Curso de Assistente de Cabeleireiro, cumprindo carga horária de **560 (quinhentos e sessenta) horas**, sendo 20 (vinte) horas por semana, e 80 (oitenta) horas por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A supressão de 40 (quarenta) horas, equivale a 7,1428% do termo de contrato, correspondente a **R\$ 600,00(seiscentos reais)**.

2.2. O valor do contrato é de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

2.3. Com a supressão, o valor total do contrato atualizado passa a ser **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

2.4. As despesas decorrentes do valor do contrato onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados através das seguintes dotações orçamentárias: - 02.02.01 08.122.0001.2.002 3.3.90.39.00, ficha 49;

- 02.02.01 08.122.0008.2.014 3.3.90.39.00, ficha 61-2 CC 131941-8

2.5. O contrato tem prazo de **07(sete) meses**, com vigência de **25.07.2016 a 24.02.2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** da contratante, e acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

justificativas expostas nos autos do Processo Interno nº 10.315/2016, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de setembro de 2016.



NIVALDO DA SILVA SANTOS

Prefeito em exercício



ELAINE ROSANGELA RODRIGUES

Secretária Municipal Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social



PATRÍCIA EVELIN DIAS GOMES

Contratada